



SECRETARIA D'ESTADO

dos Negocios
da Marinha e Ultramar

Direcção Geral do Ultramar.

2º Repartição.

Nº

W.W.

Governo Geral da Província de Moçambique. Governo do distrito de Cabo-Delgado - Leri de 1884 - N° 56 - M. L.
 Por esta occasião tenho a honra de mandar a V. Ex. um pedaço de madeira a que os indígenas denominam Mulugamma e da qual se servem da casca, para pintarem a palha de que tecem as cestas. = A tinta é de côr, fixa, amarella, não perde a sua força corante embora a palha em tecido imbebido na tinta passe por diversos processos em lavagens. Na costa moçambicana em abundância em Ulumbo. E como este produto possa a nossa industria utilizar juntamente com esta exposição e para que se V. Ex. não entenda o contrário se signe mandado para o Ministro. É natural e pilgo mesmo que este produto seja utilizado na industria, e sendo assim seria uma riqueza para o distrito. O processo de que se servem os indígenas é mais simples. Tiram su extrahem uma porção desta casca quebram-na em pequenos pedaços, deixam-na assim quebrada dentro dum panetela com agua que elles calculam para dar a côr amarella mais leve ou mais carregada e submettem a panetela a um fogo lento por espaço de tres ou quatro horas, isto é ate que os tecidos do produto se separem por si com facilidade, deixam esfriar e depois mettem a palha de que se querem servir dentro da panetela por espaço de 24 horas. Passado este tempo tiram a palha da infusão poe - na a secar e depois lavam-na com agua e em seguida empregam-na em obras. Se tiver este produto utilidade na industria compenso pela sua força corante unicamente a secundaria indicaria outro processo onde melhor possa ser aproveitado. Nessa



inglesa aqui establecida foi-lhe pedido uns 80 arrabas para fizessem uma experiência em larga escala, por isso que sendo diminuta a quantidade que havia mandado como amostra, e embora de obtivesse um bom resultado não se considerou uma experiência completa para ser admitida sem contestação na industria o que esperavam obter com a experiência em maior escala isto disse-me o agente da casa. D. J. a D. G. o Governo do Distrito de Cabo Delgado no dia 6 de julho de 1884 - M. L. S. Conselheiro Governador Geral de Província de Moçambique - D. G. o (a) Pedro Francisco D. A. Levy da Camara. Esta conforme Secretaria de Governo Geral em Moçambique 17 de Setembro 1884 Secretário geral ficou im. dlm. da Lunda.

Estoi conforme

Secretaria d'Estado das Negocios da Marinha e Ultramar 20 de Novembro de 1884

M. S. Isto se fazendo



SECRETARIA D'ESTADO
dos Negocios
da Marinha e Ultramar

Direcção Geral do Ultramar

N^o 1º Repartição

Governo geral da província de Moçambique. — Muito tempo a hora de enviar a Ex.º por este paquete seis ta-

V. M.

bos de madeiras da província desti-

madas ao Museu de Coimbra, e nem

assim um pedaço de madeira deno-

minda "Mulgama" cuja applicação

consta do officio que indigo por

copia. Depois a Ex.º se digne dar

as ordens convenientes para que

as talas sejam expedidas ao

Museu que são destinadas.

Ex.º da D.º Palácio do governo ge-

ral da província de Moçambique

17 de Setembro de 1884 — Ilmo. Sr.º

Ministro e Secretário Estado — O

Padrinhado Ultramar — Notazen-

da e em nome da Ex.º o Governador

geral, Secretário geral — Joaquim

O'Almeida da Cunha.

Este uniforme
Secretaria Estado dos Negocios da
Marinha e Ultramar 2 de de-
zembro de 1884

M. E. L. de Almeida